



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria de Previdência  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social  
Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, Sala 448 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF - (61) 2021-5555 - cgaai.auditoria@economia.gov.br

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO - TSD**  
**SEI Nº 49/2021/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME**

**ANEXO AO OFÍCIO SEI Nº 163900/2021/ME**

**MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP**

1. Considerando a Lei nº 9.717/1998, que estabelece as regras gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que atribuiu ao Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, em seu artigo 9º, inciso I, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, solicitamos a apresentação dos documentos e informações a seguir elencados relativos às aplicações dos recursos do RPPS, que serão analisados por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, e do artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.

2. Deverão ser apresentados, pelo Município ou unidade gestora do RPPS, os seguintes documentos e informações relativas às aplicações de recursos nos fundos de investimentos abaixo relacionados, a partir da aplicação inicial até a presente data:

- **INFINITY INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CNPJ 05.500.127/0001-93**
- **BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ 13.584.584/0001-31**

2.1 Cópias de todos os **extratos mensais** dos fundos relacionados, desde a primeira aplicação, até a presente data;

**2.2 Legislação** do RPPS relativa ao período em que ocorreram as aplicações:

- 2.2.1 que estruturou/reestruturou o RPPS (com as respectivas alterações) e que;
- 2.2.2 implementou o Comitê de Investimentos (e suas alterações).

2.3 Cópia da **Política de Investimentos** correspondente ao ano em que ocorreram as aplicações, **ata** de aprovação e discussão no Comitê de Investimentos e no órgão de deliberação e controle do RPPS.

2.4 Cópias das atas das reuniões do **órgão superior de deliberação competente** (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar, conforme inciso IV do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998 e as atribuições definidas na legislação municipal), do **Comitê de Investimentos** (conforme art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011) e quaisquer outros órgãos do RPPS (como diretoria executiva), **nas quais constem, relativamente ao fundo relacionado, a apresentação, discussão, ciência, avaliação ou aprovação para as aplicações iniciais, novas aplicações e/ou resgates realizados;**

2.4.1 Caso as aplicações tenham sido pautadas em reuniões dos colegiados ou da diretoria, apresentar cópia, quando houver, dos relatórios técnicos ou estudos que deram suporte à análise do investimento, seja com orientação, recomendação ou aconselhamento das aplicações iniciais, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos aos fundos de investimentos.

2.5 Cópias dos **formulários APR** - Autorização de Aplicação e Resgate, relativos aos fundos relacionados, que autorizaram as aplicações iniciais, novas aplicações e/ou resgates realizados (conforme previsto no art. 3º-B da Portaria MPS nº 519, de 2011).

2.6 Cópia do **Atestado de Credenciamento** (a partir de 01/10/2015, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519, de 2011), **não sendo necessário encaminhar todo o processo de credenciamento, apenas os atestados e documentos que contenham análise efetiva do investimento realizado.** Encaminhar, se houver, informações complementares e estudos ou análises técnicas que subsidiaram a decisão de investimento, como exemplificado abaixo:

2.6.1 Análise em relação ao histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador, adequação ao volume de recursos sob gestão e administração e outras informações que levaram à decisão de investimento, previamente à aplicação.

2.6.2 Relatório (s) contendo a análise técnica realizada antes da aplicação, indicando a origem das informações, a avaliação do investimento e a motivação pela modalidade.

2.7 Documentos que comprovem que o responsável legal pelo RPPS observou a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime próprio de previdência social (**atestado de compatibilidade**), considerando as características do fundo de investimento (prazo para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas, se é aberto ou fechado, liquidez e taxa de saída), conforme previsto no art. 3º, inciso II, § 4º, da Portaria MPS nº 519/2011.

2.8 Relação dos **responsáveis pela gestão dos recursos** do RPPS e dos **responsáveis legais pela unidade gestora do RPPS** nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo; a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d) cópia de certificação profissional válida à época das aplicações. Caso a destinação dos recursos tenha sido aprovada ou indicada por pessoas distintas dos responsáveis pela gestão dos recursos, informar o nome e o CPF das referidas pessoas.

2.9 Relação dos **membros do órgão superior de deliberação** competente do RPPS (Conselho de Administração, Conselho Deliberativo ou similar) que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; e c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo.

2.10 Relação dos **membros do Comitê de Investimentos** que atuaram nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, contendo, no mínimo: a) nome completo; b) CPF; c) data de início e fim da atuação, com o respectivo ato administrativo; e d) cópia de certificação profissional válida à época das aplicações.

2.11 Relação de **empresas de consultoria** de investimentos que possuíam contratos de prestação de serviços com a unidade gestora do RPPS nos períodos em que ocorreram as aplicações no fundo de investimento relacionado, acompanhada de cópia dos respectivos contratos.

2.11.1 Cópia dos **relatórios produzidos por consultorias** quanto à orientação, recomendação ou aconselhamento das aplicações iniciais, manutenção das posições, novas aplicações e/ou resgates relativos ao fundo de investimento relacionado.

2.12 Cópias de documentos que demonstrem, com relação ao fundo de investimento relacionado, cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, que o responsável pela gestão dos recursos do RPPS verificou a manutenção, por esses fundos, das composições e limites dos fundos de investimentos em que foram aplicados diretamente os recursos do RPPS, nos termos exigidos pelo § 7º, do artigo 3º, da Portaria MPS nº 519, de 2011.

2.13 Cópia de documentos relativos a procedimentos administrativos, disciplinares ou de qualquer natureza em instância do RPPS, bem como denúncias, inquéritos ou representações para identificar e apurar a responsabilidade dos agentes que, por ação ou omissão, eventualmente tenham causado prejuízo ou foram consideradas lesivas ao RPPS, relativos a aplicações no fundo de investimento relacionado, se houver.

2.14 Informações dos responsáveis pela oferta dos fundos de investimentos ao RPPS (documentos, e-mails, prospectos, cartões etc) com o contato, a abordagem, a apresentação do fundo, as datas, locais e pessoas envolvidas nesse processo.

3. **Fica fixada a data de 27/09/2021** para a apresentação da documentação e esclarecimentos requeridos, que deverão ser remetidos, em meio digital (Pen drive), via Correios, para o endereço: Coordenação-Geral de Auditoria e Contencioso - CGAUC, Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 4º Andar, Sala 465 - CEP 70.059-900, Brasília-DF, Telefone (61) 2021-5824, e **por e-mail ao auditor (ezio.isoppo@economia.gov.br)**, devendo os arquivos serem subdivididos em pastas de acordo com os fundos e os tópicos dessa notificação.

4. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais sobre a documentação solicitada, encaminhar e-mail ao auditor designado.

5. A ausência ou impossibilidade de apresentação, referente a quaisquer documentos ou esclarecimentos acima requisitados, deverá ser justificada por escrito. Em caso de não apresentação sem a devida justificativa, a documentação será considerada inexistente.

6. Por oportuno, salientamos que o não atendimento desta solicitação resultará em irregularidade do Ente Federativo no CADPREV, impossibilitando a emissão ou renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, bem como ensejará a emissão de Representações Administrativas, para envio ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas do Estado, para adoção das providências circunscritas à competência de cada órgão por infringência à Lei nº 11.457/2007, com redação dada pela Lei nº 12.154/2009

(art. 11, § 5º)

7. Certos de podermos contar com a sua presteza e colaboração, agradecemos antecipadamente.

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil designado:

**Ézio Luiz Isoppo**

**Matricula 1.285.168**

**Email: ezio.isoppo@hotmail.com - ezio.isoppo@economia.gov.br**

**Telefone celular para contato: (48) 99618-8338**

Documento assinado eletronicamente

**Miguel Antonio Fernandes Chaves**

Coordenador-Geral de Auditoria e Contencioso

(Delegação de competência, conforme Portaria nº 02-SRPPS/SPREV/MF, de 27 de outubro de 2017)



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antonio Fernandes Chaves, Coordenador(a)-Geral de Auditoria e Contencioso**, em 09/08/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16678059** e o código CRC **F3F72A1B**.

ME/SPREV/SRPPS - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - (61) 2021-5555

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A

Referência: Processo nº 10133.100841/2021-05.

SEI nº 16678059